

Freguesia de Febres

2023/15

Reunião Extraordinária de 12 de dezembro de 2023

Local de realização Sede da Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



Freguesia de Febres

Reunião Extraordinária de 12 de dezembro de 2023

Reunião da Freguesia de Febres

Data da Reunião: 12 de Dezembro de 2023
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Raquel Catarina Batista de Jesus Grilo
Secretária: Ângela Sofia Vinhas Costa
Tesoureiro: Paulo Alexandre Santos Pessoa
FALTAS:

Início de Reunião: dezanove horas
Encerramento: vinte e uma horas
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Freguesia de Febres

Reunião Extraordinária de 12 de dezembro de 2023

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01. Análise, discussão e votação da minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Requalificação Urbana - 2024

02. Análise, discussão e votação da minuta de acordo de colaboração com as freguesias para comparticipação financeira das competências próprias ao nível dos Espaços Verdes - 2024

03. Análise, discussão e votação do Mapa de Pessoal para 2024

04. Análise, discussão e votação das Grandes Opções do Plano da Freguesia de Febres e Orçamento para o ano de 2024

01. Análise, discussão e votação da minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Requalificação Urbana - 2024 - O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da Delegação de Competências através da celebração de Contratos Interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e os órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Considerando que uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações.

Depois de analisada a minuta supracitada e discutidas as cláusulas nela constantes, o Executivo deliberou, por unanimidade, a sua aprovação e consequente submissão à Assembleia de Freguesia para análise, discussão e votação.

O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Requalificação Urbana - 2024 contempla o valor de **55.948,55€ (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos)**.

02. Análise, discussão e votação da minuta de acordo de colaboração com as freguesias para comparticipação financeira das competências próprias ao nível dos Espaços Verdes - 2024 - O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações entretanto introduzidas, o Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril veio reforçar as suas áreas de atuação e concretizar a transferência de novas competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto promovendo o reforço de autonomia local sendo este concretizado não só através da descentralização de competências da Administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também através da redistribuição de competências e/ou de meios entre a Administração autárquica.

Depois de analisada a minuta supracitada e discutidas as cláusulas nela constantes, o Executivo deliberou, por unanimidade, a sua aprovação e consequente submissão à Assembleia de Freguesia para análise, discussão e votação. O Acordo de Colaboração com a Junta de Freguesia para comparticipação financeira das competências próprias das freguesias - **2024 contempla o valor de 26.747,46€ (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos) para a gestão e manutenção de espaços verdes.**

03. Análise, discussão e votação do Mapa de Pessoal para 2024 - A Sra. Presidente da Junta de Freguesia apresentou o Mapa de Pessoal (número de postos de trabalho e sua caracterização) para 2024, que teve em conta o plano de organização de trabalho e a resposta adequada às necessidades impostas pela lei. A Lei N.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores da Administração Pública, relativamente aos mapas de pessoal, refere o seguinte:

“Artigo 5.º - 1. Os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que órgão ou serviço carece para o desempenho das respetivas atividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deve ser titular.

2.(...)

3. Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica, assim devendo permanecer.



Freguesia de Febres

Reunião Extraordinária de 12 de dezembro de 2023

4. A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos.”.

O Mapa de Pessoal é um importante documento estratégico da Autarquia, ao nível dos recursos humanos, que representa e incorpora a previsão dos postos de trabalho que se estimam ser necessários no próximo ano para a prossecução das atribuições e atividades de cada serviço.

O Mapa de Pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica.

A proposta de Mapa de Pessoal da Freguesia de Febres que se apresenta em anexo reflete as necessidades que se perspectivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia a dia aos trabalhadores em funções públicas ao serviço das Autarquias.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Febres para o ano de 2024, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de ata, mandar submeter o referido Mapa de Pessoal à Assembleia de Freguesia para a competente apreciação, discussão e votação.

04. Análise, discussão e votação das Grandes Opções do Plano da Freguesia de Febres e Orçamento para o ano de 2024 -

A Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Febres apresentou as Grandes Opções do Plano da Freguesia de Febres e o Orçamento para o ano de 2024 e que importa tanto na receita como na despesa na importância de **501.206,87€ (quinhentos e um mil, duzentos e seis euros e oitenta e sete cêntimos)**.

Por parte do Senhor Tesoureiro, foram dados os esclarecimentos julgados necessários sobre o documento em apreço e transmitidos os principais investimentos previstos para o ano de 2024.

Após alguma discussão sobre o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano da Freguesia de Febres, para o ano de 2024 e submeter este assunto à apreciação, discussão e votação da Assembleia de Freguesia.

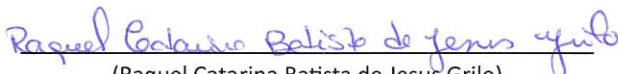
ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Freguesia de Febres, 12 de dezembro de 2023

Presidente,


(Raquel Catarina Batista de Jesus Grilo)

Secretária,


(Ângela Sofia Vinhas Costa)



Freguesia de Febres

Reunião Extraordinária de 12 de dezembro de 2023

Tesoureiro,

(Paulo Alexandre Santos Pessoa)

